



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**NOMEIA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE
AOS CRIMES AGROPECUÁRIOS**

João Luis Mendes Sodré, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução Nº 034/2008;

Considerando deliberação do plenário com aprovação do requerimento Nº 1159/2017, na sessão ordinária realizada dia 19/10/2017:

DECRETO:

Art. 1º - Em conformidade com deliberação do plenário, na sessão ordinária realizada em 19/10/2017, com aprovação unânime do requerimento Nº 1159/2017, fica instalada a: Frente Parlamentar de Combate aos Crimes Agropecuários, constituída dos seguintes vereadores:

- I** – Augusto Cesar da Silva – PSB;
- II** – Carlos Eduardo Domingues Martins – PTB;
- III** - Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – PSDB;
- IV** – Cristiano Aguiar Dias – PP;
- V** – Erroldisnei Borges de Borges – PT;
- VI** – João Luis Mendes Sodré – PRB;
- VII** – Luciano Zanetti Bertinetti – PMDB;
- VIII** – Neviton Nornberg – PDT e,
- IX** – Rubens Angelin de Vargas – PP.

Parágrafo Único: O objetivo da Frente Parlamentar de Combate aos Crimes Agropecuários são de: promover o debate de casos como aprovação da lei que autoriza o porte de armas nas propriedades rurais, furto de defensivos, sementes, maquinário e abigeato, bem como ampliar a discussão em torno da necessidade de criação de uma delegacia especializada em crimes agropecuários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o presente ser publicado no mural oficial, site da Câmara e ciência pública.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 19 de outubro de 2017.

João Luis Mendes Sodré
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Luciano Zanetti Bertinetti
1º Secretário